

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1110

Quarta - Feira, 17 de Fevereiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 451/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA CECÍLIA DE ARAUJO, do cargo de Secretária Interina de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ DONIZETTI LUCIANO, do cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO, do cargo de Subsecretário Municipal de Administração, Contratos e Licitações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SHIRLEY DE SENA SILVA ALVES, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado

de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ DONIZETTI LUCIANO no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2021

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SHIRLEY DE SENA SILVA ALVES no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 458/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CLAUDIA SCARPELLI PEDROSA JORDÃO no cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, da Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 459/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS no cargo de Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação dos Distritos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 460/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOARES BITENCOURT no cargo de Diretor do Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 461/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SHEILA DE FÁTIMA MIRANDA no cargo de Assessor de Diretor, da Se-



cretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO

Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 462/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CLAUDIA KEHDI MACHADO no cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO

Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº: 484/2021

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0199/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Centro de Referência para Enfrentamento à COVID-19, o servidor: JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº: 400.040, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO

Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 485/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CLAUDIA APARECIDA BOTELHO CARRIJO, matrícula nº 400.676, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO

Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 486/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com EUNICE DE FÁTIMA CARDOSO MELO, matrícula nº 400.676, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO

Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 487/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KÊNYA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 400.672, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de

Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO

Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 488/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com RAQUELINE DE SOUSA, matrícula nº 400.674, no cargo de FARMACÊUTICO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PAULA REGINA LEITE DA COSTA, matrícula nº 400.677, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 490/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VANESSA NUNES CUNHA GUIMARÃES, matrícula nº 400.678, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 491/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE do cargo de Diretor de Departamento de Programa da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 492/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LORRANE RODRIGUES VIEIRA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 493, de 16 de fevereiro de 2021.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E INCISO IX DO ART. 83, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e o inciso IX do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Araguari que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, incisos III e XIII da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar programas de saúde na área de odontologia, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro;

CONSIDERANDO contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, notadamente os serviços funerários de cemitérios e de iluminação pública por prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo, considerados estes os do rol do art. 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e o inciso IX do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Araguari das seguintes funções públicas:

I – Coveiros;

II – Engenheiros Eletricistas;

III – Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Nos termos do art. 4º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, o recrutamento do pessoal a ser contratado, nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos III e XIII será feito mediante processo seleti-

vo simplificado, em que haja a aplicação de provas escritas, sujeito à ampla divulgação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Gildo Vieira da Cunha Filho
Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 501/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILDO VIEIRA DA CUNHA FILHO
Secretário Interino de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 262/2018.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 004/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 262/2018, Credenciamento de nº. 016/2018.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 262/2018.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 022/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 262/2018, Credenciamento de nº. 016/2018.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 262/2018.



OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 005/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 262/2018, Credenciamento de nº. 016/2018.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 016/2018
– PROCESSO Nº 262/2018.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 007/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 262/2018, Credenciamento de nº. 016/2018.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
– PROCESSO Nº 043/2019.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 052/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 043/2019, Credenciamento de nº. 003/2019.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 438/Fonte: 102/ Dotação Orçamentária: 02.11.00.10302.0017.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 007/2019 – PROCESSO
Nº 115/2019.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 158/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 115/2019, Credenciamento de nº. 007/2019.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 003/2018
– PROCESSO Nº 005/2018.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de

Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 040/2018, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 005/2018, Credenciamento de nº. 003/2018.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 003/2016
– PROCESSO Nº 299/2016.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 114/2016, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 299/2016, Credenciamento de nº. 003/2016.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 016/2018
– PROCESSO Nº 262/2018.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 004/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 262/2018, Credenciamento de nº. 016/2018.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018
– PROCESSO Nº 265/2018.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 012/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 265/2018, Pregão Presencial de nº. 159/2018.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020
– PROCESSO Nº 109/2020.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, as-

sim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 190/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 109/2020, Credenciamento de nº. 004/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00; Ficha: 703/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2020
– PROCESSO Nº 145/2020.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 277/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 145/2020, Credenciamento de nº. 006/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

Fornecedor: ARALAT – ARAGUARI LATICÍNIOS LTDA EPP; CNPJ: 02.188.961/0001-05 E PANIFICADORA KI-PÃO LTDA; CNPJ: 20.743.720/0001-54 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2020. PROCESSO Nº. 258/2020 Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃES, ROSCAS E LEITES PASTEURIZADOS TIPO C) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DOS DEPARTAMENTOS (CAPS, CAPS-AD E CAPS INFANTO-JUVENIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 35.270,40 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos). – Araguari, 15 de fevereiro de 2021 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

DECRETO Nº 039, de 12 de fevereiro de 2021.

“Faz a recomposição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, criado através da Lei nº 2.143, de 3 de outubro de 1983, alterada pela Lei nº 3.336, de 2 de março de 1999, dando outras providências.” O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, CONSIDERANDO ser preciso recompor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, criado através da Lei nº 2.143, de 3 de outubro de 1983, alterada pela Lei nº 3.336, de 2 de março de 1999, mediante a nomeação e recondução parcial dos seus membros, tendo em vista a necessidade de substituir alguns deles nomeados e reconduzidos através do Decreto nº 027, de 26 de março de 2019, os quais não mais integram os órgãos/entidades que representavam,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ST Gilson Guimarães da Silva, Suplente, representante do 2º Batalhão Ferroviário



(Batalhão Mauá); Ignácio Jorge Nasser, Titular e Dayane Aparecida Pereira Paula, Suplente, representantes do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Helvécio José de Babos, Titular e Vandir Ferreira do Nascimento Júnior, Suplente, representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; Guilherme Henrique dos Santos Santana, Titular e Victor Rodrigues Nascimento Vieira, Suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Araguari; Wellington Resende da Silva, Suplente, representante da Câmara Municipal de Araguari; Marly Rodrigues Neves, Suplente, representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE; 3º Sgt. PM Claidon dos Santos Júnior, Suplente, representante da Nona Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente; Gabriel Barbosa da Costa, Titular e Ângela Cardoso, Suplente, representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari; Moema Guimarães de Azeredo Morgado, Titular e Sândra Lúcia Vieira, Suplente, representantes da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA; Carlos Antônio Vieira, Suplente, representante da Associação Comercial, Industrial de Serviços de Araguari – ACIA; Alexandre Claudino dos Santos, Suplente, representante da Fundação Maçônica de Araguari; Valdirene Teodoro, Suplente, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari; João Douglas de Almeida Cardoso Filho, Suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 47ª Subseção; Inácio Marcelo Gonçalves, Titular e Alisson Pereira de Andrade, Suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG – Inspeção de Araguari.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA 1º Ten. Mariana Carneiro Alves Costa, Titular, representante do 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá); André Luiz de Figueiredo Campos, Titular e Alberto José de Almeida, Suplente, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER; Giulliano Sousa Rodrigues, Titular, representante da Câmara Municipal de Araguari; Yara Terezinha Coelho Slywitch Noronha, Titular, representante da Superintendência de Água e Esgoto - SAE; 1º Ten. PM Sérgio Luiz Quirino de Melo, Titular, representante da Nona Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente; Leonardo Daher de Melo, Titular, representante da Associação Comercial, Industrial de Serviços de Araguari – ACIA; Marcione Luiz de Almeida, Titular, representante da Fundação Maçônica de Araguari; Pedro Rodrigues Naves, Titular, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari; Taciana Sousa Lima, Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 47ª Subseção; Reginaldo Lima Paulino, Titular e Sérgio Segantini Bronzi, suplente, representantes da Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, o CODEMA passa a ter esta composição:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

1º) 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá)
Titular: 1º Ten. Mariana Carneiro Alves Costa

Suplente: ST Gilson Guimarães da Silva

2º) Instituto Estadual de Florestas – IEF
Titular: Ignácio Jorge Nasser
Suplente: Dayane Aparecida Pereira Paula

3º) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
Titular: Helvécio José de Babos
Suplente: Vandir Ferreira do Nascimento Júnior

4º) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais/EMATER
Titular: André Luiz de Figueiredo Campos
Suplente: Alberto José de Almeida

5º) Prefeitura Municipal de Araguari
Titular: Guilherme Henrique dos Santos Santana
Suplente: Victor Rodrigues Nascimento Vieira

6º) Câmara Municipal de Araguari
Titular: Giulliano Sousa Rodrigues
Suplente: Wellington Resende da Silva

7º) Superintendência de Água e Esgoto - SAE
Titular: Yara Terezinha Coelho Slywitch Noronha
Suplente: Marly Rodrigues Neves

8º) Nona Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente

Titular: 1º Ten. PM Sérgio Luiz Quirino de Melo
Suplente: 3º Sgt. PM Claidon dos Santos Júnior

II- MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

1º) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari
Titular: Gabriel Barbosa da Costa
Suplente: Ângela Cardoso

2º) Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA
Titular: Moema Guimarães de Azeredo Morgado
Suplente: Sândra Lúcia Vieira

3º) Associação Comercial, Industrial de Serviços de Araguari/ACIA
Titular: Leonardo Daher de Melo
Suplente: Carlos Antônio Vieira

4º) Fundação Maçônica de Araguari
Titular: Marcione Luiz de Almeida
Suplente: Alexandre Claudino dos Santos

5º) Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari
Titular: Pedro Rodrigues Naves
Suplente: Valdirene Teodoro

6º) Ordem dos Advogados do Brasil – 47ª Subseção
Titular: Taciana Sousa Lima
Suplente: João Douglas de Almeida Cardoso Filho

7º) Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA
Titular: Reginaldo Lima Paulino
Suplente: Sérgio Segantini Bronzi

8º) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MG - Inspeção de Araguari:
Titular: Inácio Marcelo Gonçalves
Suplente: Alisson Pereira de Andrade

Art. 4º Os Conselheiros exercerão mandatos de dois (2) anos, sendo que as suas funções não serão remuneradas, mas reputadas de relevante valor para os interesses da coletividade.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Guilherme Henrique dos Santos Santana
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 040, de 16 de fevereiro de 2021.

“Altera as redações dos §§ 2º e 3º, do art. 16, do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que “Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências”, modificado pelos Decretos de nºs 032, de 4 de fevereiro de 2021 e 034, de 9 de fevereiro de 2021.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as redações dos §§ 2º e 3º, do art. 16, do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que “Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências”, modificado pelos Decretos de nºs 032, de 4 de fevereiro de 2021 e 034, de 9 de fevereiro de 2021, para estabelecer, excepcionalmente, o horário de funcionamento dos cemitérios municipais durante o período da pandemia pela COVID -19, bem como, reforçar as orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus,

D E C R E T A:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º, do art. 16, do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que “Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências”, modificado pelos Decretos de nºs 032, de 4 de fevereiro de 2021 e 034, de 9 de fevereiro de 2021, passam a ter estas redações:

“Art. 16 ...

...

§ 2º Os velórios, funerais e os sepultamentos de que trata o caput deste artigo, de pessoas que vieram a falecer em decorrências de outras patologias que não sejam em decorrência do COVID-19 ocorrerão dentro do período máximo de 2 (duas) horas, e excepcionalmente, enquanto durar a pandemia pelo novo coronavírus, o horário do funcionamento dos cemitérios municipais será das 07h00min às 20h00min.

§ 3º Não haverá cerimônia de velórios ou funerais de pessoas que vierem a falecer em decorrência ou de infecção suspeita do COVID-19, ainda que a morte tenha ocorrido após o período de quarentena, mesmo que seja apresentado atestado médico dispondo em contrário, devendo ser observadas as regras sanitárias estabelecidas na Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 27/2020, de 28/04/2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e dos Decretos nºs 032, de 4 de fevereiro de 2021 e 034, de 9 de fevereiro de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Esta-



do de Minas Gerais, em 16 de fevereiro de 2021.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito
Soraya Ribeiro de Moura
Secretária de Saúde



Protocolo Geral do MUNICÍPIO

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

(34) 3690 3073

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passagens), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

Contratada: PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2021; Objeto.: Termo aditivo para alteração de valor do Contrato Administrativo nº 131/2019, vinculado ao Credenciamento de nº 006/2019. Valor:

Código	Procedimento	Valor Anterior	Valor Atualizado
0203010019	Citopatológico cervico-vaginal /microflora	R\$ 6,97	R\$13,72
0203010086	Citopatológico cervico-vaginal /microflora - rastreamento	R\$ 7,30	R\$14,37

DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

Contratada: EVOLUIR SAÚDE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2018, vinculado ao Pregão Presencial de nº. 128/2017. Valor: R\$ 172.091,13 (cento e setenta e dois mil noventa e um reais e treze centavos). Prazo: 07 de fevereiro de 2021 até 07 de fevereiro de 2022. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Contratada: LABORATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISES CITOLÓGICAS E HISTOPATOLÓGICAS LTDA ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2021; Objeto.: Termo aditivo para alteração de valor do Contrato Administrativo nº 029/2018, vinculado ao Credenciamento de nº. 001/2018. Valor:

Item	Descrição	U N	Qtde	VALOR UNIT ANTERIOR	VALOR UNIT ATUALIZADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, SENDO 300 EXAMES AO MÊS.	SV	3600,00	RS24,00	RS40,78

DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

PORTARIA Nº 002, de 16 de fevereiro de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fato comunicado pela Secretária Municipal de Saúde em seu Ofício nº 386/2021 - SMS, envolvendo a servidora municipal C. D. C, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício nº 386/2021-SMS, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências quanto ao teor das informações contidas no Ofício nº 160/2021/Policlínica que instruem o Processo Administrativo nº 471/2021, tendo em vista a ocorrência envolvendo a servidora municipal C. D. C;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos acostados

nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados nos autos nº 471/2021, para apuração de transgressão funcional envolvendo a servidora municipal C. D. C., que estaria promovendo a venda de atestados médicos, conforme registro na REDS 2021-007374442-001, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergiram no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de Apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante, com a capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Gildo Vieira da Cunha Filho

Secretário Interino de Administração

ERRATA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com seu órgão técnico, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, designada essa última por força do Decreto Municipal nº 012/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLU-



LA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, relativo ao Processo nº: 239/2020, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório e memorial descritivo:

- Na descrição do item 12.1.3 "c" do Edital, onde se lê:

12.1.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) ...

b) ...

c) Deverão ser apresentados no exigido no item (4.2.7.2), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida licença de Operação.

- Na descrição do item 12.1.3 "c" do Edital, passa-se a ler:

12.1.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) ...

b) ...

c) Deverão ser apresentados no exigido no item (4.2 do memorial descritivo), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida licença de Operação.

- Na descrição do item 4.3 do Memorial Descritivo, onde se lê:

4.3 - Deverão ser apresentados no exigido no item (4.2.7.2), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida Licença de Operação.

- Na descrição do item 4.3 do Memorial Descritivo, passa-se a ler:

4.3 - Deverão ser apresentados no exigido no item (4.2 do memorial descritivo), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida Licença de Operação.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta por envolver tão somente documentos que devem ser inseridos no Caderno nº 01 - Habilitação, mantém-se a data de realização da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, para o dia 16/03/2021 às 13:00 horas, em sessão (horário de Brasília-DF) em sessão presencial.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço eletrônico abaixo através da página eletrônica <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes>, por publicação junto ao Correio Oficial do Município de Araguari-MG e ainda por afixação nos quadros de avisos das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Administração.

Publique-se na forma da lei.

Araguari-MG, 16 de fevereiro de 2021.

(a) Guilherme Henrique dos Santos Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

(a) Bruno Gonçalves dos Santos
Engenheiro Sanitarista

(a) Gildo Vieira da Cunha Filho

Secretário Municipal de Administração Interino

(a) Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da CPL

PORTARIA 45/2021

"Exonera a pessoa que menciona."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SÔNIA CRISTINA VAZ DE PAIVA, da função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 30 de janeiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 46/2021

"Nomeia a pessoa que menciona."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NATÁLIA MEDEIROS ALMEIDA, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de ASSESSORA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 47/2021

"Nomeia a pessoa que menciona."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NATHAN COSTA SOUZA, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de ASSESSOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 48/2021

"Nomeia a pessoa que menciona."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUANA MILLEIDE RESENDE SILVA, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de ASSESSORA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a

presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 49/2021

"Nomeia a pessoa que menciona."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NÍVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRO, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de ASSESSORA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 50/2021

"Nomeia a pessoa que menciona."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JORDANA RIBEIRO NEVES, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 51/2021

"Nomeia a pessoa que menciona."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ GABRIEL DOS ANJOS RADI, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de GERÊNCIA TÉCNICA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 52/2021

"Nomeia a pessoa que menciona."

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de



suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCUS VINICIUS SANTOS BORGES, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 53/2021

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DAISY DE FÁTIMA F. PAGANINI, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 54/2021

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO HENRIQUE F. SALVIANO, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de fevereiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 55/2021

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. OSVALDO PEREIRA DA ROCHA, da função de ASSESSOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 30 de janeiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAGUARI

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa, CONVOCA através do presente edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais: Representantes do Governo e Representantes dos Segmentos Culturais, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no endereço da Biblioteca Pública Municipal “Prof. Paulo de Oliveira”, à rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, às 14:00 horas, do dia 05 de março de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Deliberação sobre a Eleição ou Recomposição do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- 2- Eleição da Comissão de Acompanhamento das Eleições dos membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- 3- Alterações no regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- 4- Deliberação sobre as indicações dos Representantes do Governo no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Araguari, 17 de Fevereiro, de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa
(Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais)

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº006/ 2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

I- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ADIANTAMENTO À OS MISSÃO SAL DA TERRA PARA CUSTEIO DE GASTOS EXPRESSOS NO OFICIO Nº39/2021-UPA (PAGAMENTO DE FOLHA SALARIAL E ENCARGOS TRABALHISTAS).

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

III- CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de Saúde aprova O ADIANTAMENTO À OS MISSÃO SAL DA TERRA PARA CUSTEIO DE GASTOS EXPRESSOS NO OFICIO Nº39/2021-UPA (PAGAMENTO DE FOLHA SALARIAL E ENCARGOS TRABALHISTAS).
Conforme disposto no capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

IV- Art. 1º - O conselho municipal de saúde, por unanimidade aprova O ADIANTAMENTO À OS MISSÃO SAL DA TERRA PARA CUSTEIO DE GASTOS EXPRESSOS NO OFICIO Nº39/2021-UPA (PAGAMENTO DE FOLHA SALARIAL E ENCARGOS TRABALHISTAS).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 15 de fevereiro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº007/ 2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

I- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DO LIRAa A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de Saúde aprova A AÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DO LIRAa A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES

Conforme disposto no capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O conselho municipal de saúde, por unanimidade aprova A AÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DO LIRAa A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 15 de fevereiro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO**

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial – CEP 38442-028 – Cx. P. 218 – Fone 34 3242-3579
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@sae-araguari.com.br

PORTARIA Nº 13/2021

“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia comissão especial de sindicância.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO que houve denúncia formalmente veiculada à Superintendência de Água e Esgoto – SAE, de acidente envolvendo viatura oficial da SAE, conduzida pelo servidor C.G.R.;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos narrados que denotam indícios de conduta prevista no artigo 10, *caput* da Lei nº. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

1

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO**

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial – CEP 38442-028 – Cx. P. 218 – Fone 34 3242-3579
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@sae-araguari.com.br

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- DAISY DE FÁTIMA F. PAGANINI

MEMBROS:

- ANA CRISTINA DA CRUZ

- MARLY RODRIGUES NEVES

- VALÉRIA MARTINS VIEIRA (SUPLENTE)

- ELAINE DAS GRAÇAS CARRIJO (SUPLENTE)

- CARLOS ALBERTO RIBEIRO SCHIMIT (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei nº.8.112/90 (Lei dos servidores Públicos Federais) bem

como a resolução nº.001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Sindicância, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Sindicância, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente, remetendo, em qualquer caso, os autos ao órgão cedente.

2

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO**

Av. Hugo Alessi, 50 B. Industrial – CEP 38442-028 – Cx. P. 218 – Fone 34 3242-3579
CNPJ 16.829.475/0001-25 - E-mail juridico@sae-araguari.com.br

Art. 6º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE DA SAE

FIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM: / /2021

3



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

